

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026/2**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL - 2º SEMESTRE de 2026.**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no SEGUNDO semestre de 2026 (período letivo 2026/2), nos cursos de graduação ofertados na modalidade semipresencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumpri-las, e os candidatos, ao se inscreverem, declaram implicitamente que as conhecem e com elas concordam.

**1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela abaixo:

**2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

**3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026/2**

3.1. O candidato poderá optar pela forma de ingresso a um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília, conforme calendário abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Agronegócio Sustentável e Inteligente	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 11/2025, de 11 de junho de 2025.
Administração	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 08/2025, de 11 de junho de 2025.
Cibersegurança e Defesa Digital	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	Noturno	80	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 07/2025, de 11 de junho de 2025.
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	80	8	Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07/07/2020.

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de curso
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
		Noturno	210		
Creator Economy	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 17/2025, de 11 de junho de 2025.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	80	10	Portaria MEC/SERES nº 11, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOU em 03/02/2026.
Gestão da Inovação e Transformação Digital com Ênfase em Inteligência Artificial	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 15/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão de Organizações Exponenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 12/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão Pública e Governança Inovadora	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 13/2025, de 11 de junho de 2025.
Marketing Digital, E-commerce e Performance	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2025, de 11 de junho de 2025.
Planejamento e Gestão de Cidades Inteligentes	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 18/2025, de 11 de junho de 2025.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU em 22/06/2023.

Processo Seletivo Segundo Semestre de 2026	Eventos
- Prova Presencial	- Data da Prova: 28/06/2026 – 9h - Período de Inscrições: 12/04/2026 a 27/06/2026 - Matrícula: 03/07 a 07/07/2026

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2026/2 do UNIVEM, o candidato: Portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o início do período letivo 03/08/2026, conforme Calendário Escolar 2026.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado, poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.3. O candidato deverá **preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição** e, após imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição (R\$ 30,00 trinta reais) **ou fazer a transferência via pix 52.059.573/0001-94.**
- 4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretaria Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria de Graduação, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.6. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM.
- 4.7. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2026/2.

4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

## 5. DA PROVA

5.1. A prova a ser aplicada para o processo seletivo constante no item 3.1 será constituída de:

a) 40 (quarenta) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 1 (um ponto), com pontuação final de até 40 (quarenta pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa (15 questões); Conhecimentos Gerais (10 questões) e Matemática 15 questões).

5.2. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.3. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).

5.4. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação.

5.5. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM.  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) cédula de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) comprovante de residência;
- f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- g) título de eleitor;
- h) comprovante de quitação eleitoral.

7.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.

7.3. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.4. Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.

7.5. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 7.1, deverá assinar Termo de Compromisso, dando ciência sobre a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, e não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3. Caso não haja o número mínimo de matrículas de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou, se preferir, poderá pedir a devolução do pagamento da 1.ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.

8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.

8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2026/2 poderão ter atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.



- 8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025.
- 8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 está publicado no site do UNIVEM.
- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 28 de julho de 2026.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 09 de abril de 2026.

  
Luiz Carlos de Macedo Soares  
Reitor do UNIVEM